



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CRECHES – FNDE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Presidente Castelo Branco, n.º 424, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.147/0001-35, representada neste ato por seu Prefeito, o **Sr. WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua Guarita n.º509. Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal, RS, doravante denominado "**CONTRATANTE**", de outro lado, a **empresa LOJAS HOLZ LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.283.518/0002-72, com sede na Rua Quinze de Novembro,197, sala 04, Centro de Crissiumal-RS, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO ANDRÉ HOLZ**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 460.403.820-15, residente e domiciliado na cidade de São Martinho, RS, doravante denominado "**CONTRATADA**", com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 053/2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados a manutenção do Programa Apoio a Creches – FNDE, conforme segue:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04.	004	Und.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT NOVO CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: Branco;</li><li>• Tipo de ar condicionado: Split;</li><li>• Capacidade:</li></ul>	1.488,00	5.952,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>12.000 BTU;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciclo: <b>Quente e frio;</b></li><li>• Eficiência energética: <b>classe A;</b></li><li>• Modos de operação:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- Climatiza</li><li>- Ventila</li><li>- Desumidifica</li><li>- Automático</li><li>- Refrigerera</li><li>- Modo Silencioso;</li><li>- Fan Mode;</li><li>- Turbo;</li><li>- Natural Breeze.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Velocidades: <b>4;</b></li><li>• Controle Remoto: <b>sim;</b></li><li>• Funções especiais:</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Virus Doctor</b> - Elimina contaminantes biológicos: elimina o vírus da gripe influenza A (H1N1), influenza B (vírus causador da gripe comum) e também o vírus do tipo corona e reduz drasticamente a presença de bactérias e fungos nocivos no ar, além de matar ácaros que são fortes alergênicos;</li><li>- <b>Smart Saver</b> - O aparelho é ligado pelo menor tempo possível até que a temperatura desejada seja atingida. Assim você economiza até 31% de energia, quando a temperatura selecionada do ambiente for de 26°C e a temperatura externa de 30°C.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtro: <b>sim</b> (Full HD 80 - Filtros de alta densidade são mais eficientes na retenção de partículas sólidas, além de serem confeccionados com material bactericida, filtrando 100% do ar que passa pelo aparelho. Os filtros são reutilizáveis, bastando lavá-los em água corren-</li></ul>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>te para mantê-los sempre limpos)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Timer: <b>sim (24 horas)</b></li><li>• Compressor: <b>BLDC;</b></li><li>• Direcionadores de ar: <b>Automático e manual;</b></li><li>• Unidade interna: <b>plástico resistente;</b></li><li>• Função dormir: <b>sim;</b></li><li>• Unidade externa: <b>metal com proteção anti-corrosão;</b></li><li>• Temperatura: de 18°C a 32°C.</li><li>• Alimentação: <b>220 Volts</b></li></ul> <p><b>Observação:</b> Cada split deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
05.	001	Und.	<p><b>CONDICIONADOR DE AR SPLIT NOVO CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor: branco</li><li>• Regula velocidade de ventilação: SIM</li><li>• Vazão de ar (m³/h):480</li><li>• Proteção anti-corrosão: SIM</li><li>• Filtro anti-bactéria: SIM</li><li>• Ciclo: QUENTE/FRIO</li><li>• Potência de Aquecimento (W): 730</li><li>• Função brisa: SIM</li><li>• Turbo: SIM</li><li>• Corrente Elétrica de Refrigeração (ampères): 4.16</li><li>• Potência de Refrigeração (W): 805</li><li>• Alimentação (volts): 220v</li></ul>	1.300,00	1.300,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Desumidificação: SIM</li><li>• Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER</li><li>• Controle da direção do ar (Esquerda - Direita): MANUAL</li><li>• Gás Refrigerante: R-410<sup>a</sup></li><li>• Timer: SIM</li><li>• Sleep: SIM</li><li>• Corrente Elétrica de Aquecimento (ampères): 3.77</li><li>• Tipo do Condensador: HORIZONTAL;</li><li>• Classificação Energética (INMETRO): A</li><li>• Swing: SIM</li><li>• Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO</li></ul> <p><b>Observação:</b> Cada split deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
11.	001	Und.	<p><b>FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 500W de potência;</li><li>• 1 velocidade - Mandril de 3/8" (10mm);</li><li>• Botão-trava para trabalhos contínuos;</li><li>• Design moderno;</li><li>• Resistente e ergonômica;</li><li>• Suporte para chave de mandril;</li><li>• Rotação: 3000 rotações/min</li><li>• Reversível;</li><li>• Parafusadeira.</li></ul> <p><b>Observação:</b> A furadeira deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um)</p>	230,00	230,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.		
13.	001	Und.	<b>LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade 15kg de roupas (Lava até edredon King Size);</li><li>• Cor Branca;</li><li>• Dispenser sabão líquido: através de um compartimento específico a lavadora libera o sabão líquido no momento certo;</li><li>• Dispenser para sabão Sim</li><li>• Dispenser para amaciante Sim</li><li>• Dispenser para alvejante Sim</li><li>• Exclusiva Diluição Inteligente: o sabão (líquido ou em pó) é dispensado depois que a máquina está cheia de água e em agitação, proporcionando, assim, melhor dissolução do produto e evitando manchas nas suas roupas;</li><li>• Cesto em aço inox;</li><li>• Tecla Turbo Agitação: Proporciona uma agitação mais potente para roupas mais sujas e pesadas;</li><li>• Elimina fiapos através do filtro: Filtro pega-fiapos no agitador: Retém os fiapos desagradáveis que podem ficar nas roupas após a lavagem;</li><li>• Multidispenser: Muito mais prático: fácil de</li></ul>	1.745,00	1.745,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>abrir e manusear. Interior removível que facilita a limpeza no dia a dia;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecla Avança Etapas: (pode avançar as etapas a qualquer momento);</li><li>• 5 níveis de água; (Extra Baixo, Baixo, Normal, Médio, Alto)</li><li>• Programa Rápido 19 Minutos;</li><li>• Tecla Duplo Enxágue;</li><li>• Turbo Secagem: Centrifugação mais eficiente;</li><li>• Tecla Passa Fácil: As roupas saem com menos rugas;</li><li>• Tipo Automática;</li><li>• Acesso ao cesto: Superior;</li><li>• Centrifugação: Sim;</li><li>• Velocidade de centrifugação (rpm) 760;</li><li>• Acabamento do cesto Aço inox;</li><li>• Consumo de água 12 L/ciclo/kg;</li><li>• Classificação de eficiência energética A;</li><li>• Tensão/Voltagem Bivolt: 110V, 220V</li></ul> <p><b>Observação:</b> A lavadora deverá ser entregue em caixa original lacrada e ter 01 (um) ano de garantia a contar da data da entrega e recebimento na Prefeitura.</p>		
				<b>TOTAL</b>	<b>9.227,00</b>

### Cláusula Segunda: DO PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento das mercadorias é de 08 (oito) dias a contar da assinatura do presente contrato e após a



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

solicitação formal da Prefeitura, que deverão ser entregues de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação.

a) O município de Crissiumal reserva-se o direito de fiscalizar os serviços e/ou materiais a serem prestados, junto à empresa vencedora da licitação.

### **Cláusula Terceira: DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 9.227,00 ( nove mil duzentos e vinte e sete reais )**.

### **Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, após a entrega da(s) mercadoria(s) por parte da(s) empresa(s) vencedora(s), mediante a apresentação da fatura, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital.

a) Os preços deverão ser expressos em reais.

### **Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014 ou enquanto houver saldo dos materiais.

### **Cláusula Sexta: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGPM/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **Cláusula Sétima: DO RECURSO FINANCEIRO**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.12.365.0060.2.173 - Programa Apoio a Creches - FNDE (Meta 06.25).

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes.

### **Cláusula oitava: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental o desequilíbrio contratual.

### **Cláusula Nona: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

#### Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

### **Cláusula Décima: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) recusa injustificada para contratar: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

---

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

### **Cláusula Décima Primeira: DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **Cláusula Décima Segunda: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Terceira: DA VINCULAÇÃO**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

O presente contrato está vinculado ao edital pregão n.º 053/2014, à proposta do vencedor e à Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta: DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pelas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, inclusive em suas omissões.

### **Cláusula Décima Quinta: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **Cláusula Décima Sexta: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Crissiumal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Crissiumal, 07 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS